DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 2441/2016 de 28 de Outubro de 2016

Considerando que, a Associação Regional de Turismo (ART) – Turismo dos Açores pretende implementar e realizar vários cursos de guias de Parques Naturais dos Açores, com vista ao melhoramento dos serviços prestados;

Considerando, ainda, que, a disponibilização de informação detalhada aos profissionais que desenvolvem atividades nas áreas inseridas nos Parques Naturais de Ilha atribuirá, certamente, um valor acrescentado aos serviços prestados e contribuirá para um maior grau de satisfação por parte dos turistas que visitam a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, aquela Associação tem natureza particular e não lucrativa;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas *b)*, *c)* e *o)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *d)* do n.º 2 do artigo 17.º e ainda na alínea *d)* do artigo 30.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no despacho n.º 408/2015, de 19 de fevereiro, da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, e em conformidade com o Contrato de Concessão de Subsídio, celebrado a seis de outubro de 2016, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Associação Regional de Turismo (ART) – Turismo dos Açores;

1. É atribuída à Associação Regional de Turismo (ART) – Turismo dos Açores, com sede na Rua da Palha, n.ºs 32/34, na freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, a comparticipação financeira prevista no n.º 2 da cláusula segunda, no valor de 54.600,00€ (cinquenta e quatro mil e seiscentos euros), no âmbito da realização do projeto de organização e implementação dos cursos de Guias de Parques Naturais dos Açores, nas ilhas do Pico, Faial e São Miguel;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 01, Ação F, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

25 de outubro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.